



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2010
(nº 2.437/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 656 de 31 de agosto de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Patativa Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 934, de 2009.

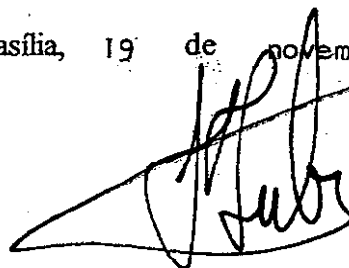
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.673, de 28 de novembro de 2002 – Rádio FM Princesa Ltda., na cidade de Itabaiana - SE;
- 2 - Portaria nº 2.717, de 2 de dezembro de 2002 – Rádio Atlântida FM de Caxias do Sul Ltda., na cidade de Caxias do Sul - RS;
- 3 - Portaria nº 362, de 28 de junho de 2007 – Rádio Globo Eldorado Ltda., originalmente Rádio Eldorado Ltda., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 4 - Portaria nº 535, de 26 de setembro de 2007 – Rádio Difusora Alto do Vale Ltda., no município de Rio do Sul - SC;
- 5 - Portaria nº 732, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., no município de Chapecó - SC;
- 6 - Portaria nº 760, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Terra FM de Goiânia Ltda., no município de Goiânia - GO;
- 7 - Portaria nº 788, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Gramado FM Ltda., no município de Gramado - RS;
- 8 - Portaria nº 808, de 20 de dezembro de 2007 – FM Corumbá Ltda., na cidade de Corumbá - MS;
- 9 - Portaria nº 808, de 9 de dezembro de 2008 – Rede Caraça de Comunicações Ltda., no município de Itabira - MG;
- 10 - Portaria nº 896, de 22 de dezembro de 2008 – Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., no município de Araraquara - SP;
- 11 - Portaria nº 915, de 22 de dezembro de 2008 – Rádio Estância Ltda., no município de São Lourenço - MG;
- 12 - Portaria nº 931, de 22 de dezembro de 2008 – Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;
- 13 - Portaria nº 958, de 23 de dezembro de 2008 – Rede Central de Comunicação Ltda., na cidade de Brasília - DF;
- 14 - Portaria nº 983, de 23 de dezembro de 2008 – Rádio CBS Ltda., no município de Ibiruba - RS;

- 15 - Portaria nº 46, de 24 de março de 2009 – Rádio Panambi FM Ltda., no município de Panambi - RS;
- 16 - Portaria nº 58, de 24 de março de 2009 – SNC - Sistema Norte de Comunicação Ltda., no município de Marabá - PA;
- 17 - Portaria nº 59, de 24 de março de 2009 – Belém Radiodifusão Ltda., no município de Belém - PA;
- 18 - Portaria nº 90, de 25 de março de 2009 – Rádio Pampeana Ltda., no município de Uruguaiana - RS;
- 19 - Portaria nº 91, de 25 de março de 2009 – Rio Alegre Radiodifusão Ltda., no município de Santa Maria da Vitória - BA;
- 20 - Portaria nº 99, de 25 de março de 2009 – Carajás FM Ltda., no município de Belém - PA;
- 21 - Portaria nº 110, de 25 de março de 2009 – Rádio Felicidade FM Ltda., originalmente Total Comunicações de Radiodifusão Sonora Televisada Ltda., no município de Ivoti - RS;
- 22 - Portaria nº 112, de 25 de março de 2009 – Rádio Stéreo Liberdade FM Ltda., no município de Patos de Minas - MG;
- 23 - Portaria nº 128, de 25 de março de 2009 – Organização de Radiodifusão São Carlos Ltda., no município de Goianésia - GO;
- 24 - Portaria nº 285, de 14 de maio de 2009 – Rede Popular de Comunicações Ltda., no município de Rio Grande - RS;
- 25 - Portaria nº 286, de 14 de maio de 2009 – Divisa FM Stéreo de Ourinhos Ltda., no município de Ourinhos - SP;
- 26 - Portaria nº 288, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Macapá - AP;
- 27 - Portaria nº 291, de 14 de maio de 2009 – Rádio TV do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 28 - Portaria nº 483, de 29 de julho de 2009 – Rádio Estrela FM Ltda., no município de Estrela - RS; e
- 29 - Portaria nº 656, de 31 de agosto de 2009 – Rádio Patativa Ltda., no município de Pinheiro - MA.

Brasília, 19 de novembro de 2009.



Brasília, 16 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Excelência portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município Pinheiro, Estado do Maranhão, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2008.
2. A outorga foi conferida por meio da Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 1988.
3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53680.000155/1998 e nº 53000.045643/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53680.000155/1998 e Nº 53000.045643/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de janeiro de 2008, a permissão outorgada à RÁDIO PATATIVA LTDA. pela Portaria nº 14 de 19 de janeiro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 20 de janeiro de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática,
em decisão terminativa)*

Publicado no DSF, de 1º/6/2010.